

POLÍTICAS PÚBLICAS E A FRAGMENTAÇÃO DO MDA: UMA ANÁLISE SOBRE O ALTO OESTE POTIGUAR

Kedson Kerlly Freitas Brasil

Estudante de Graduação do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, Campus Avançado Prof^a Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM; e-mail: kedsonbrasil@hotmail.com.br

Francisco Alves da Costa Neto

Estudante de Graduação do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, Campus Avançado Prof^a Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM; e-mail: franciscoalves258@gmail.com

José Edson da Silva Leite

Estudante de Graduação do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, Campus Avançado Prof^a Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM; e-mail: edsonleite 109 @ gmail.com

Cicero Nilton Moreira da Silva

Professor Doutor do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN e do Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANITES), Campus Avançado Prof^a Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM, Líder do Núcleo de Pesquisa em Geografia Agrária e Regional (NuGAR) e-mail: ciceronilton@yahoo.com.br

GT 04. DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SEMIÁRIDO

Resumo:

O território agrário brasileiro se caracteriza como bastante diversificado em sua essência. No qual a existência do conflito entre forças opositoras se apresenta de maneira bastante nítida. Dentro desse contexto, não se pode imaginar o espaço agrário apenas pela lógica dos grandes produtores agrícolas (latifundiários). Para realização dessa pesquisa fez-se necessário leituras bibliográficas acerca da temática, levantamentos de dados realizados no Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e um encontro com o agente de desenvolvimento territorial do BNB, para que fosse realizado um reconhecimento a fundo sobre a atuação do Banco. Sendo este último órgão público operante da liberação de crédito referente a tais políticas públicas no território em estudo. Objetivamos com essa pesquisa entender sobre como tem se dado a aplicabilidade ou não das políticas públicas desenvolvidas pelo MDA, posterior à sua extinção, utilizando como recorte espacial a região do Alto Oeste Potiguar. No mais, conseguimos chegar a algumas considerações, tais como: a importância de reconhecer que as Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento agrário só poderão ser efetivadas de fato se tiverem o seu olhar voltado ao território em sua dimensão de conflito entre os sujeitos sociais que o engendram. Conseguimos perceber também, que essas políticas passam por um momento de incertezas, no que tange à sua manutenção e aplicação no Alto Oeste Potiguar, já que tanto à dissolução do MDA, quanto ao entrave gerado pela SEARA-RN. Ambas questões têm gerado uma obscuridade em relação às suas efetivações enquanto ações executivas sobre o respectivo território rural.

Palavras-chave: Desenvolvimento Territorial; Território;

(83) 3322.3222

contato@erespp.com.br



Relações de Poder.

01 Introdução

O território agrário brasileiro se caracteriza como bastante diversificado em sua essência. No qual a existência do conflito entre forças opositoras se apresenta de maneira bastante nítida. Dentro desse contexto, não se pode imaginar o espaço agrário apenas pela lógica dos grandes produtores agrícolas (latifundiários). Deve-se analisar seus contextos usando o território como categoria de análise, pois só a partir desse recorte veremos as especificidades e necessidades de cada agente que compõe esse território. Diante desse pressuposto, as políticas públicas territoriais se apresentam como um viés de alcance ao desenvolvimento territorial e agrário de fato.

No que tange às políticas públicas de Desenvolvimento Territorial, (DT) o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), desde 2003 se destacava na construção e aplicação dessas ações estratégicas, como os Territórios Rurais, destinando seus recursos ao ideário de desenvolvimento do campo, bem como focando suas atividades, no fortalecimento da produção de base familiar. Contrapondo então a lógica existente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca (MAPA), que privilegia o fomento ao agronegócio capitalista, no qual em suas atitudes vislumbra o desenvolvimento da grande agroindústria.

Não se deve, porém, romantizar a ideia do MDA como um Ministério "salvador" do meio agrário, visto que o mesmo utilizava, a nosso ver, alguns equívocos conceituais e estratégias de ação a serem melhorados, tal como a afirmação dos territórios rurais sob a égide do território eufêmico, desconsiderando as relações de poder — intrínsecas na formação histórico-social deste conceito, que por intermédio do discurso teórico que fundamenta as ações do respectivo ministério, ouvida a dimensão patente do conflito. Contudo, é inegável que o processo de extinção do MDA fere não só a ideologia de desenvolvimento territorial, mas transcende também as lutas travadas para a sua criação e nega a pluralidade existente no território agrário brasileiro.

Partindo desse ponto de vista, buscaremos no presente trabalho, analisar o contexto no qual se inserem as políticas públicas desenvolvidas no MDA, e como essas tem atuado na região do Alto Oeste Potiguar, considerando o período imediatamente posterior ao processo de fragmentação de suas respectivas secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT); Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) – as mesmas que eram destinadas à realização/execução de tais políticas, que agora se



encontram com suas referidas ações esfaceladas por diversos outros ministérios.

De maneira geral, o presente trabalho versará sobre como tem se dado a aplicabilidade ou não das políticas públicas desenvolvidas pelo MDA, posterior à sua extinção, utilizando como recorte espacial a região do Alto Oeste Potiguar. Tentando problematizar também, o que se pode esperar da ideologia de desenvolvimento agrário em tempos tão temerosos.

Para construção deste trabalho nos aportamos em um levantamento bibliográfico, baseados em Costa Neto *et al* (2016), que trata, de uma compreensão das possíveis perdas geradas no campo com a extinção do MDA, Costa Neto; Silva; Sousa (2017), que analisa a importância da política pública criada pelo MDA; e ainda como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) Linha "A" vem sendo executado na região supracitada; e, em Aquino e Silva (2015), que trazem, uma discussão sobre a contribuição do PRONAF A, para o fortalecimento da agricultura familiar. Nesse bojo, podemos citar Santos (2006), posto que discute a respeito do ordenamento territorial e sobre o conceito de território como motrizes ao ideário de desenvolvimento na sociedade hodierna.

No que consiste à perspectiva de campo, utilizamos da pesquisa de campo, realizada através de um encontro com o agente de desenvolvimento territorial do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), para que fosse realizado um reconhecimento a fundo sobre a atuação do Banco. Sendo este último órgão público operante da liberação de crédito referente a tais políticas públicas no território em estudo.

02 As políticas públicas e a fragmentação do MDA

Para que possamos desenvolver o presente trabalho, tornou-se necessária a definição da categoria de análise que funciona como norteadora do recorte espacial da nossa pesquisa. Dessa forma, o território possibilitou a análise do recorte escolhido, visto que consideramos que é a partir do território que se pode investigar os conflitos e as ações de poder. Com base nessa definição, seguiremos o entendimento de Território proposto por Santos (2006, p. 14), que nos fala que

O território não é apenas o conjunto de sistema naturais e de sistema de coisas superpostas; o território tem que ser entendido como o *território usado*, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentido de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamentado no trabalho; o lugar de residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida.



Dessa forma, compreendemos que o território não se resume apenas à instituição de poder, mas constitui em si uma relação de pertencimento e de simbologia agregada. Para quem trabalha no campo, por exemplo, o território agrário transcende o significado da produção agrícola e se põe como território de identidade e ligação intersubjetiva.

Devemos ter cuidado para não confundir o conceito de Território com o conceito de espaço, visto que por muito tempo se associavam aos conceitos um sinônimo. Mas devemos compreender que "[...] o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço" (RAFFESTIN, 1994 *apud* MELO, 2015, p. 2). Com isso apreendemos que o território se caracteriza como uma construção de relações especializadas, sendo essas construções fruto do trabalho que geram relações de poder.

A retirada do poder do MDA enquanto base *status* ministerial de apoio para as melhorias do território agrário implica, segundo Costa Neto et al (2016, p.05) "[...] a soberania de uma ideologia no campo brasileiro, ideologia essa que vem a prejudicar os pequenos agricultores e movimentos sociais, que historicamente foram renegados e estavam caminhando para o desenvolvimento de fato". Assim sendo, os territórios da cidadania tendem a sofrer com essa consequência, pois, a referida instituição, ao deixar de constituir-se como ministério para compor uma secretaria, já não possuirá a mesma força que configurava antes no campo.

As políticas criadas pelo MDA, dentre elas o PRONAF A, ao longo de quase 15 anos, colaboraram para o condicionamento e fortalecimento da vida do pequeno agricultor na zona rural. Desse modo, Costa Neto; Silva; Sousa (2017, p. 03)

Essas ações e melhorias no espaço rural possibilitaram uma mudança positiva na realidade dos moradores, já que os mesmos passaram a ter novas oportunidades de negócios e de crescimento, a atividade agrícola passa a ser reconhecida como um seguimento importante da economia social e reconhecendo o valor familiar de sua base, aplicam-se essas políticas.

Dentro desse contexto, o PRONAF A (voltado para liberação de crédito para assentados da reforma agrária), acaba tornando-se uma política que visa as melhorias da vida do pequeno agricultor, dando-lhe apoio financeiro e técnico, sendo um fator de sustentação produtiva no campo. A esta produção, denominada agricultura familiar, que, por sua vez, faz parte de 80% da produção de alimentos orgânicos gerados do campo brasileiro. Desse modo, a política pública acima citada, colabora para as mudanças nos territórios da cidadania, possibilitando aos assentamentos uma nova realidade



socioespacial. Para tanto, Aquino; Silva (2015, p. 07) "As políticas públicas têm como finalidade contribuir para que o desenvolvimento econômico e social do território ocorra de forma integrada. Um desenvolvimento em que todos estejam inseridos e sejam atuantes nesse processo".

Podemos dizer que, atualmente, as políticas públicas desenvolvidas pelo MDA (Entre elas o PRONAF A) enfrentam um momento de instabilidade, gerado, principalmente, com a conjuntura política pela qual passa o País. A extinção do Ministério que possuía a responsabilidade pelo conjunto de ações estratégicas relativas ao DT, encontra-se hoje desmantelado. Tal conjuntura, não só entravou como representou uma dificuldade técnica na efetivação dos projetos por estas desenvolvidas, bem como comprometeu negativamente a continuidade das ações já implementadas.

A extinção do MDA causa, portanto, a soberania de uma ideologia no campo brasileiro, ideologia essa que vem a prejudicar os pequenos agricultores e movimentos sociais, que historicamente foram renegados e estavam caminhando para o desenvolvimento de fato (COSTA NETO *et al.* 2016, p. 848).

Diante disso, entendemos que a extinção do MDA e consequente travamento de suas políticas resulta de um conchave de forças hegemônicas atuantes no espaço agrário brasileiro. Entre elas o agronegócio, que vê na ideia de desenvolvimento agrário, pautado na articulação dos sujeitos que perfazem as territorialidades, como um entrave à sua reprodução ampliada.

Além da questão nacional, a região do Alto Oeste Potiguar sofre com outro agravante. No que tange à aplicação e efetivação de políticas públicas como a do "PRONAF A", a problemática se apresenta na esfera estadual de modo mais evidente - na qual a Secretária de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária (SEARA-RN), instituição potiguar que tem apresentado empecilhos ou dificultando a operacionalização das ações, conforme constatado em pesquisa de campo, em entrevista com o Agente de Desenvolvimento Territorial do Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Isso posto, resulta em escassos números de operações realizadas nos anos de 2013-2017, se localizando em apenas 02 municípios, Martins-RN com valor total de R\$ 64.297,70 e Umarizal-RN com valor total R\$ 161.853,51, totalizando R\$ 226.151,21 (Figura 01):



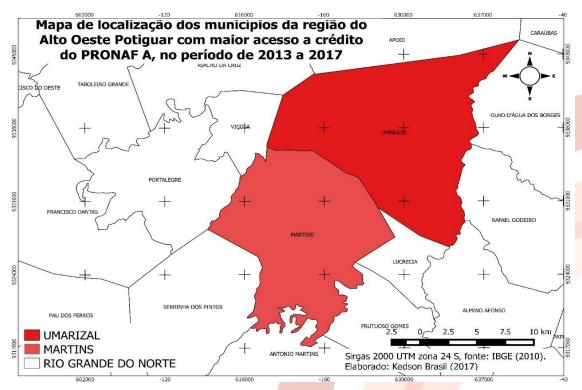


Figura 01: Mapa de localização dos municípios da região do Alto Oeste Potiguar com maior acesso a crédito do PRONAF A, no período de 20013 a 2017.

Fonte: Dados da pesquisa de campo no BNB (2017).

03 A agricultura familiar frente aos ditames do grande capital

A importância da agricultura familiar consiste em uma forma de organização social, cultural, econômica e ambiental, com base familiar, e são desenvolvidas em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, onde estas são gerenciadas por agricultores familiares.

Dessa forma, o uso sustentável da terra e sua função social, se faz presente no sentido de fortalecer a agricultura familiar, tornando, por meio das políticas e programas, o rural mais produtivo, igualitário, com qualidade de vida e sustentabilidade

Costa Neto, *et al* (2016) vem reafirmar a importância do extinto MDA para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o campo, para o pequeno agricultor e principalmente para o fortalecimento da igualdade e diversidade no Brasil rural. Assim sendo, o MDA tinha como principal referencial a não perda das medidas adquiridas e conquistadas a duras penas, e sim, a busca pela igualdade e não à continuação das forças hegemônicas, e para que essas forças hegemônicas não se perpetuem, necessita-se da volta das atividades do respectivo ministério, citado acima, como podemos visualizar na citação abaixo:



O papel do MDA sempre foi, através de suas políticas públicas como as linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (A, B, C, Mulher, Semiárido, Jovem, entre outros), o Pnae, o Garantia Safra, entre tantos outros que visavam favorecer o desenvolvimento social e econômico do campo, sendo caracterizado assim como um ministério para a criação de políticas de desenvolvimento (COSTA NETO, *et al*, 2016, p.4).

Então, quando falamos de luta, de reinvindicações e de ações voltadas para a população presente no campo, pensamos no MDA, pois, podemos perceber que este tinha como objetivo favorecer a efetividade de políticas públicas de desenvolvimento, embora seja uma tarefa difícil, tendo em vista que o próprio conceito de desenvolvimento tornasse bastante complexo - já que ele varia de acordo com o interesse de determinado grupo social.

Por isso, as reinvindicações de melhorias no campo por parte dos assentados e agricultores familiares, visam o bem comum e a busca por igualdade no meio rural, tendo em vista que o MDA foi criado com o objetivo de desenvolver políticas públicas que visassem o desenvolvimento do campo, no que diz respeito tanto ao social quanto ao econômico, objetivando assim um desenvolvimento mais igualitário.

Carneiro (1997), salienta sobre a modernização agrícola e a importância da valorização da agricultura familiar. Principalmente pelo fato de possuir características e ideias de buscar ser um gerador de empregos e renda, tendo em vista que este busca agir de maneira sustentável, desse modo, tem-se o pensamento de buscar fixar essa parte da população no campo de onde retiram seu sustento.

Assim sendo, com a fixação dessas famílias trabalhando no campo e desenvolvendo seu sustento através dele, não haveria uma futura migração campo-cidade, tendo em vista que esta forma de trabalho e assegurada por medidas governamentais.

Dessa forma, o Estado chega a reconhecer, ao menos no discurso e na concepção da formulação política do PRONAF, a capacidade da agricultura familiar. Assim contribuindo para o desenvolvimento econômico e condições de competividade no mercado. Desse modo, Carneiro (1997) vem enfatizar que:

[...]ações do Pronaf, tais como: "investir na viabilização de condições de produção e na melhoria da qualidade de vida das famílias de agricultores familiares, fortalecendo a infra-estrutura física e social no meio rural; adequar o retorno dos investimentos à capacidade do pagamento dos agricultores familiares[...] (CARNEIRO, 1997, p. 73).

Podemos perceber que os agricultores familiares são caracterizados e conhecidos como aqueles que não são consolidados como (83) 3322.3222



empresa, mas que possuem um vasto potencial em termos de geração de capital, tendo em vista que estes utilizam do trabalho direto de seus componentes familiares. Embora os agricultores familiares tenham capacidade e potencial de gerar capital, os mesmos são desfavorecidos por conta das questões climáticas. Outro fator que dificulta as ações dos pequenos produtores é o fato de não terem capacidade de competirem de igual com mercado, pois este acaba por favorecer quem detém de maior capital.

Estes podem trabalhar de forma permanente ou até mesmo com ajuda de terceiros. O que vai gerar essa peculiaridade são as atividades naturais de cada localidade, sendo que algumas atividades de produção agrícola ocorrem sazonalmente, ou seja, em um determinado período de tempo. E, em alguma dessas atividades sazonais há necessidade de terceiros, pois a produção será maior e precisará de mais pessoas trabalhando; já em outros períodos, não haverá a necessidade de tantas pessoas, Wanderley (2004).

Assim sendo, pode-se dizer que, de certa maneira, se houver um período de grande produtividade haverá a necessidade daqueles que não fazem parte da produção direta na agricultura familiar, ou seja, aqueles que estão no exército de reserva, desempregados e que são contratados somente naquele período.

De acordo com Fernandes (2013), a modernização agrícola trouxe à tona o empobrecimento de uma grande quantidade de trabalhadores e pequenos proprietários rurais, fazendo com que desencadeassem vários movimentos sociais, assim havendo lutas por reinvindicações de terras e melhores condições de produção e vida no campo. Vejamos a premissa de Fernandes (2013) sobre modernização e capitalismo:

A fase que era para ser considerada de modernização de toda agricultura, acabou por se tornar um processo extremamente seletivo, visto que os recursos ficaram concentrados nas mãos de certos produtores rurais, que ascenderam, enquanto os menores permaneceram na mesma situação, ou seja, sem ver a modernização e sem capital para evoluir. Esta restrição do crédito se estendeu até 1986, onde o governo volta a intervir, deixa de emprestar recursos, porém age com a garantia de preços mínimos, subsidiando também a produção de matéria prima acessível [...]. (FERNANDES, 2013, p.19).

Dessa maneira, historicamente a modernização deveria atingir e beneficiar a todos que praticavam a agricultura, mas, infelizmente acabou por acarretar um seletivismo exacerbado, onde grande parte dos recursos ficavam detidos nas mãos dos grandes produtores rurais. Estes consequentemente conseguiam produzir mais do que os que não estavam inseridos no processo de modernização e que não possuíam capital

(83) 3322.3222 contato@erespp.com.br



para investimento.

Desse modo, estes grandes proprietários de terra conseguiam produzir mais e, consequentemente, obtiveram um crescimento nítido. Enquanto isso, os pequenos proprietários que não tinham condições de acompanhar o advento da modernização e nem possuíam capital para buscarem crescer tal como os demais, acabaram por ficar estagnados ou empobrecidos (expropriados de suas terras e/ou explorados, como é o caso de parte pequena da mão de obra barata que se tornaram, nas fazendas mecanizadas).

Segundo Fernandes (2013), a promulgação da constituição de 1988 trouxe muitos benefícios e avanços aos trabalhadores rurais. A constituição trazia em sua gênese alguns objetivos interessantes aos trabalhadores, onde um destes era basicamente de que buscasse uma garantia em termos de produção rural, ou seja, a produção rural deveria crescer em níveis de acordo com a população. Vejamos a premissa de Fernandes (2013), sobre os benefícios adquiridos através da constituição de 1988:

Os trabalhadores rurais foram os que tiveram os maiores benefícios em termos de direito e cidadania a partir da Constituição de 1988. Com a nova constituição, estes produtos saíram de um sistema de assistência, o Funrural, com poucas opções e benefícios, para um programa de proteção social universal, abrangente e de inclusão do produto rural, com base nos princípios de cidadania, que tiveram seus direitos e deveres equiparados aos trabalhadores urbanos. Os trabalhadores rurais, que antes tinham direito a apenas a aposentadoria e pensão por morte, obtiveram benefícios pagos aos trabalhadores urbanos, entre eles o auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o salário maternidade (FERNANDES, 2013, p. 19).

Embora a constituição tenha trazido à tona vários benefícios ao setor rural e aos trabalhadores rurais, estes não foram suficientes. Isso pelo fato das políticas neoliberais presentes na década de 1990 estarem desfavorecendo o pequeno agricultor. Em meio a estas políticas neoliberais, há uma intensa organização por parte dos movimentos sociais que lutavam contra a contenção de crédito e principalmente contra o êxodo rural.

Segundo Ricardo Abramovay (1998) *Apud* Fernandes (2013), entre os anos de 1990 a 1995, a migração rural-urbana superou 5,5 milhões de habitantes. Isto significa que se este movimento continuasse durante toda a década, 28% da população rural que vivia no campo em 1990 teria mudado sua residência no ano de 2000.

Dessa forma, percebemos que o neoliberalismo acaba por impactar de maneira cruel na vida do pequeno agricultor, pois este não tem condições de acompanhar o ritmo da modernização e não tem condições de competir com o



capitalismo industrial. Diante dessas problemáticas que o cercam, o pequeno agricultor acaba por sucumbir diante do grande produtor.

CONCLUSÃO

Com base no que foi posto durante o trabalho, conseguimos chegar a algumas considerações, tais como: a importância de reconhecer que as Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento agrário só poderão ser efetivadas de fato se tiverem o seu olhar voltado ao território em sua dimensão de conflito entre os sujeitos sociais que o engendram. Conseguimos perceber também, que essas políticas passam por um momento de incertezas, no que tange à sua manutenção e aplicação no Alto Oeste Potiguar, já que tanto à dissolução do MDA, quanto ao entrave gerado pela SEARA-RN. Ambas questões têm gerado uma obscuridade em relação às suas efetivações enquanto ações executivas sobre o respectivo território rural.

No mais, vimos o quanto a ideologia de um desenvolvimento territorial mexe com interesses das classes hegemônicas e que, antes de tudo, se tem interesses político-ideológicos e de reprodução capitalistas que ocasionam barreiras para aplicação das políticas. De maneira geral, entendemos que o momento com o qual se encontra o Estado-nação é o de repensar tanto a concepção como a prática das políticas públicas de DT.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Josefa Eliane de; SILVA, Cícero Nilton Moreira da. Atuação do "PRONAF A": O Caso dos Assentamentos Sítio Cantinho no Encanto e São Francisco Em Portalegre (RN). In: ALVES, Larissa da Silva Ferreira; CARNEIRO, Rosalvo Nobre. XXII Encontro Estadual de Geografia do Rio Grande do Norte: Desafios da gestão dos recursos hídricos no estado do Rio Grande do Norte. Natal: CCHLA, 2016. p. 65-74.

CARNEIRO, Maria José. **Política pública e agricultura familiar:** uma leitura do Pronaf. Rio de janeiro: PPGACP, 1997. p. 70 a 82.

COSTA NETO, Francisco Alves da et al. Qual o rumo das políticas de desenvolvimento agrário após a extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA)?: Uma Abordagem do seu Efeito no Território Agrário. In: ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SANTOS JÚNIOR, Alcides Leão. 1º Encontro Nacional de Planejamento Urbano e Regional no Semiárido. Natal: CCHLA, 2016. p. 836-831.

COSTA NETO, Francisco Alves da; SILVA, Cicero Nilton Moreira da; LUCENA, Cecilia Sabrina de Sousa. Análise da aplicabilidade das políticas públicas do MDA no Alto Oeste Potiguar. In: MARTINS, Edson Soares. A CONSTRUÇÃO DE UMA GEOGRAFIA COMBATIVA: ENTRE O MOVIMENTO ESTUDANTIL E ACADEMIA. Crato: Ateliê de Editorial do Netlli, 2017. p. 61-67.

FERNANDES, Alana Miguel Serafini. O Pronaf na agricultura familiar: sua criação,



distribuição e principais resultados. Porto Alegre, 2013. p. 12 a 48.

MELO, Thiago da Silva. Ensaio sobre as concepções de Território. In: Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social, 1., 2015, Londrina. **Anais**... . Londrina: UEL, 2015. p. 1 - 9.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: SANTOS, Milton et al. **Território, Territórios**: Ensaio sobre o ordenamento territorial. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. Cap. 1. p. 13-22.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Agricultura familiar e campesinato:** rupturas e continuidade. Rio de Janeiro, 2004.